

RESOLUÇÃO SESC AR/RN Nº 162/2016

APROVA O ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SESC-AR/RN PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SESC-AR/RN, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 25, alínea “f”, do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, da Presidência da República, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Orçamento-Programa do Sesc-AR/RN, conforme disposto no Artigo 16 do Código de Contabilidade e Orçamento – CODECO, aprovado pela Resolução SESC 380/78, de 06 de dezembro de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento-Programa do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – SESC-AR/RN para o exercício de 2017, conforme anexo, que passa a ser parte integrante desta Resolução, como se nela estivesse transcrita.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Natal, RN, 25 de outubro de 2016.



MARCELO FERNANDES DE QUEIROZ
Presidente do Conselho Regional do Sesc-AR/RN